



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, Celso Pirani Passos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.641/2013 e na Lei Municipal nº 2.647/2014, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL** do Município de **Alfredo Marcondes**, conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos:

AVISO AO CANDIDATO

As provas objetivas deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 serão realizadas no **PERÍODO DA TARDE** do dia 14/06/2026 (domingo). No mesmo dia, no **PERÍODO DA MANHÃ**, será realizado o Concurso Público nº 001/2026 do Município de Alfredo Marcondes/SP. O candidato poderá se inscrever em ambos os certames simultaneamente, pois as provas ocorrerão em turnos distintos do mesmo dia. As inscrições de ambos os certames estarão abertas ao mesmo tempo no site www.valespe.com.br.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, observada a legislação específica, e executado pela Banca Organizadora "VALESPE CONCURSOS", com sede na Avenida Amazonas, 1083 – Sala 06, Zona 3 – Cianorte – Paraná – Fone (44) 3401-0284, endereço eletrônico www.valespe.com.br.
- 1.2. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.4. As atribuições dos empregos temporários constam do Anexo IV deste Edital.
- 1.5. As informações serão divulgadas exclusivamente no site www.valespe.com.br e, após o resultado final, no site da Prefeitura.
- 1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo até o resultado final no site www.valespe.com.br.
- 1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

1.8. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da "VALESPE CONCURSOS".

1.9. As provas objetivas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período da tarde do dia 14/06/2026 (domingo), mesma data das provas do Concurso Público nº 001/2026 do Município de Alfredo Marcondes, que ocorrerá no período da manhã.

2. DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS – VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. Os empregos temporários oferecidos, o número de vagas, os requisitos de escolaridade e os valores de remuneração estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas quantas vezes necessário, desde que não ultrapassem o limite de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.641/2013, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.647/2014, e do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.3. As contratações temporárias reger-se-ão pelas normas da Lei Municipal nº 2.641/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), pelo prazo determinado previsto neste Edital.

2.4. A jornada de trabalho semanal de cada emprego temporário é a constante no Anexo I deste Edital.

2.5. Os valores das taxas de inscrição são:

(a) Nível Fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

(b) Nível Médio: R\$ 70,00 (setenta reais);

(c) Área de Educação: R\$ 90,00 (noventa reais).

2.6. A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada à existência de necessidade temporária devidamente justificada, à disponibilidade orçamentária e financeira do Município e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

3.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.valespe.com.br somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição previsto no Cronograma do Anexo II.

3.3. As inscrições efetuadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

3.4. Os pagamentos efetuados após a data final de vencimento do boleto bancário não serão aceitos.

3.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.6. A solicitação de isenção deverá ser realizada pelo candidato dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo II, exclusivamente pelo site www.valespe.com.br, mediante preenchimento do requerimento disponível na Área do Candidato e informação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico.

3.7. A VALESPE CONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas, sendo o resultado da solicitação divulgado no site www.valespe.com.br no prazo previsto no Cronograma.

3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, administrativa, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, inclusive por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

3.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do processo seletivo deverá acessar o site da organizadora na "Área do Candidato" e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no Cronograma.

3.10. Não serão aceitas inscrições por via presencial, postal ou por qualquer outra via.

3.11. O candidato somente poderá realizar uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado. O sistema não permitirá nova inscrição enquanto houver uma inscrição vigente, cabendo ao candidato, caso deseje se inscrever em outro emprego, cancelar previamente sua inscrição anterior dentro do prazo de inscrições.

3.12. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento.

3.13. O candidato aprovado e convocado só poderá ser contratado temporariamente se atendidas às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão português com igualdade de direitos civis, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, dentro do cadastro de reserva;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego, comprovadas mediante exame médico admissional;

e) Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

f) Estar quite com as obrigações eleitorais;



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

g) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

h) Possuir o requisito mínimo de habilitação exigido para o emprego, conforme Anexo I;

i) Apresentar os documentos exigidos pela Administração Municipal no ato da assinatura do contrato.

3.14. O não cumprimento de qualquer das exigências previstas no item 3.13 implicará a perda do direito à contratação.

3.15. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá comprovar residência no Município de Alfredo Marcondes/SP desde a data de publicação deste Edital, mediante apresentação de comprovante de residência no ato da assinatura do contrato.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego temporário, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.2. Se a fração do número de vagas reservadas for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

4.4. Os candidatos PCD participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

4.5. Os candidatos PCD que necessitarem de condição especial para realização da prova deverão, no prazo previsto no Cronograma, enviar via upload laudo médico expedido nos últimos 12 meses atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código CID e qual condição especial necessita.

4.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos PCD.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado do Anexo II, bem como o horário e local de realização das provas.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

5.2. A relação será disponibilizada através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes e divulgada no endereço eletrônico www.valespe.com.br.

5.3. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas, conforme o emprego temporário:

EMPREGO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
NÍVEL FUNDAMENTAL		
Monitor de Transporte Escolar	Sim (eliminatória e classificatória)	Não
NÍVEL MÉDIO		
Agente Comunitário de Saúde	Sim (eliminatória e classificatória)	Não
Agente de Controle de Endemias	Sim (eliminatória e classificatória)	Não
Educador Social	Sim (eliminatória e classificatória)	Não
ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Professor de Creche	Sim (eliminatória e classificatória)	Sim (classificatória)
Professor de Ensino Básico I – Pré-Escola	Sim (eliminatória e classificatória)	Sim (classificatória)

6.2. A participação do candidato nas etapas subsequentes à Prova Objetiva está condicionada à aprovação nesta etapa.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento das respostas.

7.1.1. As provas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período da tarde do mesmo dia das provas do Concurso Público nº 001/2026. Os empregos temporários serão distribuídos em turnos dentro do período da tarde a critério da Banca Organizadora, conforme o número de inscritos. O turno exato de cada emprego será informado na divulgação dos locais de prova.

7.2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com foto e dentro do prazo de validade); Passaporte (dentro do prazo de validade).

7.4. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, D), onde cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.5. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

7.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.8. As respostas deverão ser assinaladas com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas.

7.9. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

7.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido 01h00min (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas.

7.11. Não haverá sob qualquer pretexto segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.12. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: deixar o local sem autorização; tratar com falta de urbanidade os presentes; estabelecer comunicação com outros candidatos; usar de meios ilícitos para obter vantagem; ou deixar de atender às normas contidas no presente Edital.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A composição das Provas Objetivas por emprego temporário é a seguinte:

EMPREGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA			
NÍVEL FUNDAMENTAL				
Monitor de Transporte Escolar	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	2,0 pts	20,00 pts
	Matemática	10	2,0 pts	20,00 pts
	Conhecimentos Gerais	10	6,0 pts	60,00 pts
	TOTAL	30	—	100,00 pts
NÍVEL MÉDIO				
Agente Comunitário de Saúde	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
TOTAL	40	—	100,00 pts	
Agente de Controle de Endemias	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
TOTAL	40	—	100,00 pts	
Educador Social	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
TOTAL	40	—	100,00 pts	



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

EMPREGO	COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA			
ÁREA DE EDUCAÇÃO				
Professor de Creche	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	TOTAL	40	—	100,00 pts
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts
Professor de Ensino Básico I – Pré-Escola	Disciplina	Questões	Pts/questão	Total
	Língua Portuguesa	10	1,0 pt	10,00 pts
	Matemática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Noções de Informática	05	2,0 pts	10,00 pts
	Conhecimentos Específicos	20	3,5 pts	70,00 pts
	TOTAL	40	—	100,00 pts
	Prova de Títulos (classificatória)	—	—	até 10,00 pts

9. DA PROVA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE CRECHE E PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PRÉ-ESCOLA

9.1. A Prova de Títulos destina-se exclusivamente aos empregos de Professor de Creche e Professor de Ensino Básico I – Pré-Escola, possui caráter classificatório e não elimina o candidato do certame.

9.2. A pontuação máxima da Prova de Títulos é de 6,00 (seis) pontos, que serão somados à nota da Prova Objetiva para composição da Nota Final.

9.3. Serão aceitas até 3 (três) Especializações Lato Sensu em área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas cada, valendo 2,00 (dois) pontos por certificado, conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

CATEGORIA	PONTUAÇÃO	LIMITE
Especialização Lato Sensu em área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas	2,00 pts cada	3 certificados
TOTAL MÁXIMO	6,00 pts	—

9.4. Para fins de validade, a Especialização Lato Sensu deve estar reconhecida pelo MEC, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018.

9.5. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados via upload no site www.valespe.com.br, dentro do prazo de inscrições previsto no Cronograma (Anexo II), em arquivo PDF legível, frente e verso, não sendo aceitos documentos enviados por outro meio.

9.6. Serão aceitos como comprovantes o certificado definitivo ou declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar. Declarações sem histórico escolar serão indeferidas.

9.7. Não serão aceitos documentos com rasuras, ilegíveis, com dados incompletos ou que não permitam a identificação da instituição emissora e do concluinte.

9.8. A pontuação atribuída na Prova de Títulos é irrecorrível quanto ao mérito, sendo admitido recurso exclusivamente em caso de erro material no cômputo dos pontos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos temporários, sendo avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

10.2. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, desde que não zerado em nenhum dos conteúdos avaliados.

10.3. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que zerar em qualquer dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva, mesmo que sua pontuação total seja igual ou superior à nota mínima exigida.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, no site www.valespe.com.br, a partir das 17h00.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Banca Organizadora Valespe Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso, contra:

- (a) inscrições indeferidas;
- (b) questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- (c) resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

12.2. O pedido de recurso deverá ser exclusivamente encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, no campo específico disponível na "Área do Candidato".

12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada.

12.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.5. A Banca Examinadora Valespe Concursos constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão analisados os seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente na ordem a seguir:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), tendo preferência o de maior idade;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos (ou Conhecimentos Gerais, para o Monitor de Transporte Escolar);
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Matemática;
- e) maior pontuação na Prova de Títulos, para os empregos de Professor;
- f) candidato mais idoso;
- g) persistindo o empate absoluto, será realizado sorteio público divulgado por edital específico no site www.valespe.com.br.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do Anexo II, e disponibilizado no site www.valespe.com.br.

14.2. A Nota Final do candidato corresponderá à nota da Prova Objetiva. Para os empregos de Professor de Creche e Professor de Ensino Básico I – Pré-Escola, a Nota Final corresponderá à soma da nota da Prova Objetiva com a pontuação da Prova de Títulos.

14.3. A publicação do resultado final será feita em 02 (duas) listas: a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados; e a Segunda Lista somente com a classificação dos candidatos inscritos como PCD.

14.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito automático à contratação, pois os candidatos serão convocados conforme a real necessidade do serviço público temporário, dentro do prazo de validade do certame.

15. DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DO EXERCÍCIO

15.1. A contratação temporária dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observadas as disposições referentes às vagas reservadas a PCD, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15.2. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes/SP. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

15.3. O candidato convocado deverá manifestar interesse na contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação no Diário Oficial do Município, sob pena de perda do direito à contratação.

15.4. A assinatura do contrato de trabalho a prazo determinado dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município.

15.5. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à contratação temporária.

15.6. O candidato somente poderá ser contratado se atender a todas as exigências previstas no item 3.13 deste Edital, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

15.7. O início do exercício das atividades dar-se-á na data estabelecida pela Administração Municipal no ato da convocação.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

16.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas no presente Edital.

16.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.4. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca VALESPE CONCURSOS e pela Administração Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

16.6. Os dados pessoais coletados serão tratados pela Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes e pela VALESPE CONCURSOS exclusivamente para as finalidades inerentes à realização do certame e à contratação temporária dos candidatos aprovados, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2020 – LGPD.

Alfredo Marcondes, 06 de maio de 2026.

Celso Pirani Passos

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

ANEXO I

TABELA DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CR = Cadastro de Reserva | Contratação por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

EMPREGO	REQUISITOS	VAGAS	JORNADA	REMUNERAÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL				
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	CR	40h	R\$ 1.621,00
NÍVEL MÉDIO				
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo e residência no Município desde a data de publicação deste Edital	CR	40h	2 Salários Mínimos + Adicional de Insalubridade (20% sobre o salário base)
Agente de Controle de Endemias	Ensino Médio Completo	CR	40h	2 Salários Mínimos + Adicional de Insalubridade (20% sobre o salário base)
Educador Social	Curso Normal Superior concluído; ou Licenciatura Plena em Pedagogia concluída; ou Curso Superior na área de Humanas com habilitação específica do magistério	CR	40h	R\$ 2.143,18
ÁREA DE EDUCAÇÃO				
Professor de Creche	Magistério concluído; ou Curso Normal Superior concluído; ou Licenciatura Plena em Pedagogia concluída	CR	40h	R\$ 5.440,65



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

EMPREGO	REQUISITOS	VAGAS	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Professor de Ensino Básico I – Pré-Escola	Magistério concluído; ou Curso Normal Superior concluído; ou Licenciatura Plena em Pedagogia concluída	CR	30h	R\$ 4.081,82



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	06/05/2026 (quarta-feira)
Período de Inscrições	07/05/2026 a 21/05/2026
Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/05/2026 a 08/05/2026
Prazo para envio de documentos PCD e condições especiais	07/05/2026 a 21/05/2026
Prazo para envio de Títulos (Professores)	07/05/2026 a 21/05/2026
Data final para pagamento do boleto bancário	22/05/2026 (sexta-feira)
Edital de Homologação das Inscrições	28/05/2026 (quinta-feira)
Prazo de recursos contra a homologação das inscrições	29/05/2026 a 01/06/2026
Edital com local e horário para realização das Provas Objetivas	04/06/2026 (quinta-feira)
Realização das Provas Objetivas - PERÍODO DA TARDE	14/06/2026 (domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	15/06/2026 (segunda-feira) a partir das 17h00
Prazo de recursos contra o gabarito preliminar	16/06/2026 a 17/06/2026
Edital de Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	24/06/2026 (quarta-feira)
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar	25/06/2026 a 26/06/2026
Edital de Resultado Final	07/07/2026 (terça-feira)
Homologação do Resultado Final	14/07/2026 (terça-feira)

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

ATENÇÃO: As provas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no PERÍODO DA TARDE do dia 14/06/2026. No mesmo dia, no período da manhã, será realizado o Concurso Público nº 001/2026 do Município de Alfredo Marcondes/SP. O candidato poderá se inscrever em ambos os certames, uma vez que as provas ocorrerão em turnos distintos do mesmo dia. As inscrições de ambos os certames estarão abertas simultaneamente no site www.valespe.com.br.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

ATENÇÃO: O conteúdo programático abaixo foi elaborado pela Banca Organizadora e deve ser revisado pela Administração Municipal antes da publicação do Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL (Monitor de Transporte Escolar)

Compreensão e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros e suportes (jornalístico, publicitário, instrucional, narrativo e expositivo); Identificação de tema, ideia central, ideia secundária e argumentos do texto; Distinção entre fatos e opiniões; Inferência e dedução de informações implícitas; Significado de palavras e expressões no contexto; Identificação de recursos argumentativos e linguísticos; Linguagem figurada: metáfora, metonímia, comparação e ironia; Intertextualidade e referências culturais em textos.

Ortografia e Acentuação: Ortografia oficial vigente conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; Uso correto do hífen; Acentuação gráfica: regras gerais e casos especiais; Uso das letras maiúsculas e minúsculas; Emprego do acento diferencial; Uso de parônimos e homônimos.

Morfologia: Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio; Flexão nominal: gênero, número e grau; Flexão verbal: pessoa, número, tempo, modo e voz; Formação de palavras: derivação e composição; Prefixos e sufixos: significado e uso.

Sintaxe e Pontuação: Estrutura da oração: sujeito, predicado, objeto, adjunto e complemento; Período simples e composto; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Uso correto da vírgula, ponto, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão e aspas; Paralelismo sintático.

Coesão e Coerência: Elementos de coesão: pronomes, conectivos e conjunções; Progressão temática e organização do texto; Coerência e consistência das ideias; Uso de sinônimos e hiperônimos para evitar repetição.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL (Monitor de Transporte Escolar)

Números e Operações: Sistemas de numeração decimal; Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações com números inteiros, racionais e decimais; Propriedades das operações; Divisibilidade: múltiplos, divisores, MDC e MMC; Potenciação e radiciação: conceitos básicos; Números primos e decomposição em fatores primos.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

Frações e Decimais: Conceito de fração: tipos (própria, imprópria, mista, aparente); Operações com frações: adição, subtração, multiplicação e divisão; Simplificação e comparação de frações; Conversão entre frações e decimais; Dízimas periódicas; Operações com números decimais.

Proporcionalidade e Porcentagem: Razão e proporção: conceitos e propriedades; Regra de três simples e composta: direta e inversa; Porcentagem: cálculo de porcentagem, acréscimo, desconto e variação percentual; Juros simples: capital, taxa, tempo e montante; Escalas e proporções em mapas e plantas.

Grandezas e Medidas: Sistema métrico decimal: comprimento (mm, cm, dm, m, dam, hm, km); Medidas de massa (g, kg, t) e capacidade (ml, l); Medidas de superfície (m^2) e volume (m^3); Medidas de tempo: relações entre horas, minutos e segundos; Conversão entre unidades de medida; Noções de temperatura: Celsius e Fahrenheit.

Geometria: Figuras geométricas planas: triângulo, quadrilátero, círculo e polígonos regulares; Perímetro e área de figuras planas; Noções de sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera; Volume de sólidos simples; Ângulos: tipos e propriedades; Teorema de Pitágoras: enunciado e aplicações básicas.

Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas: Sequências numéricas, figurais e alfanuméricas; Lógica proposicional: verdade, falsidade, negação e conectivos; Problemas de contagem: princípio multiplicativo; Noção de probabilidade; Leitura e interpretação de tabelas, gráficos de barras, de linhas e de setores; Resolução de problemas do cotidiano envolvendo as operações básicas.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL (Monitor de Transporte Escolar)

Atualidades e Cidadania: Fatos e acontecimentos recentes de relevância nacional, regional e local; Noções de cidadania: direitos e deveres do cidadão; Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais e direitos fundamentais; Organização político-administrativa do Brasil: União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Poderes da República: Executivo, Legislativo e Judiciário – funções e composição; Processo eleitoral: voto, eleições e representação política; Noções de Direitos Humanos.

Geografia e Meio Ambiente: Regiões brasileiras: características físicas, econômicas e populacionais; Biomas brasileiros: Mata Atlântica, Cerrado, Amazônia, Caatinga, Pampa e Pantanal; Questões ambientais: desmatamento, poluição, mudanças climáticas e recursos hídricos; Coleta seletiva, reciclagem e sustentabilidade; Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos: noções básicas.

Saúde e Higiene: Noções básicas de saúde e higiene pessoal e coletiva; Prevenção de doenças transmissíveis: dengue, zika, chikungunya, covid-19, gripe; Imunização: importância das vacinas e calendário vacinal; Alimentação saudável e hábitos de vida;



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

Noções de primeiros socorros: engasgo, desmaio, hemorragia e queimadura; Segurança no transporte escolar: normas básicas e responsabilidades.

Legislação de Trânsito e Transporte Escolar: Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/97): normas gerais de circulação; Sinalização viária: vertical, horizontal e semafórica; Normas específicas para transporte escolar: art. 136 e seguintes do CTB; Deveres e responsabilidades do monitor de transporte escolar; Segurança de crianças e adolescentes no transporte: ECA – Lei nº 8.069/1990; Equipamentos obrigatórios no veículo de transporte escolar.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E ÁREA DE EDUCAÇÃO (ACS, ACE, Educador Social, Professor de Creche e Professor PEB I)

Compreensão e Interpretação de Textos: Leitura crítica de textos de diferentes gêneros: argumentativos, expositivos, narrativos, descritivos e injuntivos; Identificação de tese, argumento e contra-argumento; Inferência, pressuposto e subentendido; Relações lógico-semânticas entre ideias (causa, consequência, concessão, finalidade, condição); Linguagem denotativa e conotativa; Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, antítese, paradoxo, eufemismo, ironia, hipérbole, gradação, sinestesia e personificação; Intertextualidade: paródia, paráfrase e alusão; Modos de organização discursiva: narração, descrição, argumentação e exposição.

Gramática Normativa: Fonologia: fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; Ortografia e acentuação gráfica: regras gerais e casos especiais (Acordo Ortográfico); Morfologia: classes de palavras, flexões e formação; Sintaxe da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios; Sintaxe do período: coordenação e subordinação; Concordância nominal: casos gerais e especiais (anexo, junto, incluso, mesmo, próprio, quite); Concordância verbal: casos especiais (sujeito posposto, coletivo, pronomes relativos, nomes próprios); Regência nominal e verbal: principais verbos e nomes que exigem complemento preposicionado; Crase: regras gerais e casos especiais; Colocação pronominal: próclise, mesóclise e ênclise; Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, parênteses, aspas e reticências.

Semântica e Estilística: Sinonímia, antonímia, polissemia e homonímia; Hiperônimos e hipônimos; Ambiguidade e imprecisão vocabular; Denotação e conotação; Variação linguística: norma culta, coloquial, regional e profissional.

Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República (edição atualizada): princípios e disposições gerais; Características da linguagem oficial: impessoalidade, clareza, precisão, concisão e formalidade; Principais espécies documentais: ofício, memorando, requerimento, ata, relatório e parecer; Estrutura e formatação dos documentos oficiais; Comunicação interna e externa na Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO E ÁREA DE EDUCAÇÃO (ACS, ACE, Educador Social, Professor de Creche e Professor PEB I)

Conjuntos Numéricos e Operações: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações e propriedades em cada conjunto; Valor absoluto (módulo); Números complexos: noções introdutórias; Potenciação e radiciação: propriedades e operações; Notação científica.

Álgebra e Equações: Expressões algébricas: monômios e polinômios; Produtos notáveis e fatoração; Equações e inequações de 1º e 2º grau; Sistemas de equações: métodos de substituição, adição e comparação; Progressão aritmética (PA): termo geral e soma dos termos; Progressão geométrica (PG): termo geral e soma dos termos; Funções: conceito, domínio, contradomínio e imagem; Funções afim, quadrática, exponencial, logarítmica e modular: gráficos e propriedades.

Proporcionalidade, Porcentagem e Juros: Razão e proporção: propriedades; Regra de três simples e composta; Porcentagem: cálculo de taxa, valor percentual, acréscimo e desconto; Juros simples: fórmulas e aplicações; Juros compostos: fórmulas, montante e desconto; Regimes de capitalização.

Geometria Plana e Espacial: Polígonos: classificação, ângulos internos e externos, perímetro e área; Triângulos: propriedades, congruência e semelhança; Quadriláteros notáveis: paralelogramo, trapézio, losango, retângulo e quadrado; Círculo e circunferência: comprimento, área e relações; Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área total e lateral, volume e relações métricas.

Estatística e Probabilidade: Estatística descritiva: população, amostra e variáveis; Tabelas e gráficos: leitura, interpretação e construção; Medidas de tendência central: média aritmética simples e ponderada, mediana e moda; Medidas de dispersão: amplitude, variância e desvio padrão; Princípio fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações; Probabilidade: espaço amostral, evento e cálculo de probabilidade simples.

Raciocínio Lógico: Proposições lógicas: valor lógico, negação, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional; Tabela verdade; Equivalências lógicas e leis de De Morgan; Silogismo e argumento válido; Lógica de conjuntos: pertinência, inclusão, operações e diagramas de Venn; Problemas de raciocínio lógico-matemático envolvendo sequências e padrões.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO E ÁREA DE EDUCAÇÃO (ACS, ACE, Educador Social, Professor de Creche e Professor PEB I)

Hardware e Software: Componentes físicos do computador: processador (CPU), memória RAM, memória ROM, HD, SSD, placa-mãe e placa de vídeo; Periféricos de entrada: teclado, mouse, scanner, webcam e microfone; Periféricos de saída: monitor, impressora e caixas de som; Periféricos de entrada e saída: pendrive, HD externo e impressora multifuncional;



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

Tipos de software: sistema operacional, aplicativos, utilitários e firmware; Licenças de software: freeware, shareware, software livre e proprietário.

Sistema Operacional Windows: Área de trabalho: ícones, barra de tarefas, menu Iniciar e relógio; Gerenciamento de janelas: abrir, minimizar, maximizar, restaurar e fechar; Gerenciamento de arquivos e pastas: criar, copiar, mover, renomear, excluir e restaurar da Lixeira; Atalhos de teclado: Ctrl+C, Ctrl+V, Ctrl+Z, Ctrl+X, Alt+Tab, Windows+D e outros; Painel de Controle e Configurações: conceitos básicos; Impressão de documentos: configurações e gerenciamento de impressão; Compactação e descompactação de arquivos (ZIP/RAR).

Editor de Textos – Microsoft Word: Criação, edição, salvamento e impressão de documentos; Formatação de texto: fonte, tamanho, negrito, itálico, sublinhado, cor e realce; Parágrafo: alinhamento, recuo, espaçamento entre linhas e listas; Estilos e formatação automática; Tabelas: criação, formatação e edição; Cabeçalho, rodapé e numeração de páginas; Corretor ortográfico e gramatical; Localizar e substituir; Mala direta: conceitos básicos.

Planilha Eletrônica – Microsoft Excel: Criação e formatação de planilhas; Células, linhas, colunas e intervalos: seleção e formatação; Tipos de dados: texto, número, data e hora; Fórmulas básicas: SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO e CONT.NÚM; Funções condicionais: SE, E, OU; Funções de pesquisa: PROCV e PROCH (noções); Referências absolutas e relativas; Gráficos: criação, tipos e formatação; Classificação e filtragem de dados; Impressão de planilhas: configuração de página.

Internet, Correio Eletrônico e Segurança: Navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge – configurações básicas; Pesquisa na internet: operadores de busca e avaliação de fontes; Correio eletrônico (e-mail): composição, envio, resposta, encaminhamento, anexos e organização em pastas; Agenda e calendário online; Armazenamento em nuvem: Google Drive, OneDrive e Dropbox – conceitos e uso básico; Segurança da informação: conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade; Senhas seguras: criação e boas práticas; Malwares: vírus, worm, trojan, spyware, ransomware e adware; Phishing: identificação e prevenção; Firewall e antivírus: função e importância; LGPD – Lei nº 13.709/2020: noções de proteção de dados pessoais no ambiente digital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde – SUS: Histórico e reforma sanitária brasileira; Princípios doutrinários: universalidade, equidade e integralidade; Princípios organizativos: descentralização, hierarquização e participação social; Controle social: Conselhos e Conferências de Saúde; Financiamento do SUS: Fundo Nacional de Saúde e transferências; Atenção Básica como porta de entrada do sistema; Redes de Atenção à Saúde (RAS): conceito e organização.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

Política Nacional de Atenção Básica – PNAB: Portaria GM/MS nº 2.436/2017 e atualizações: estrutura e diretrizes; Atributos essenciais e derivados da Atenção Básica; Equipes de Saúde da Família (eSF): composição e responsabilidades; Equipes de Saúde Bucal (eSB) na ESF; Agente Comunitário de Saúde: perfil, atribuições e requisitos legais; Território adscrito: conceito, cadastramento e mapeamento familiar; Acolhimento e classificação de risco na Atenção Básica.

Saúde da Família e Visita Domiciliar: Cadastro familiar: instrumentos (ficha A e sistema e-SUS PEC); Visita domiciliar: planejamento, execução, registro e periodicidade mínima; Ciclos de vida: saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Acompanhamento de gestantes e puérperas: indicadores e ações; Puericultura: desenvolvimento infantil, aleitamento materno e imunização; Saúde do idoso: prevenção de quedas, fragilidade e demência; Saúde mental na Atenção Básica: apoio matricial e CAPS.

Epidemiologia e Vigilância em Saúde: Cadeia epidemiológica: agente, hospedeiro e ambiente; Doenças de notificação compulsória: lista vigente (Portaria GM/MS nº 217/2023 e atualizações); Prevenção e controle da dengue, zika, chikungunya e febre amarela; Tuberculose: transmissão, tratamento e DOT (Tratamento Diretamente Observado); Hanseníase: detecção precoce, classificação e tratamento; HIV/AIDS: prevenção, transmissão e acompanhamento na APS; Imunização: Programa Nacional de Imunizações (PNI), calendário vacinal e conservação de vacinas; Saneamento básico e saúde ambiental; Indicadores de saúde: mortalidade infantil, cobertura vacinal e ICSAB.

Educação em Saúde e Promoção da Saúde: Promoção da saúde: Carta de Ottawa e Política Nacional; Educação em saúde: métodos participativos e grupos operativos; Intersetorialidade e ação comunitária; Alimentação saudável: guia alimentar e prevenção de DCNT; Controle de vetores no domicílio: ações educativas com a comunidade; Saúde ambiental: saneamento, habitação e saúde; Determinantes sociais da saúde.

Legislação Aplicada: Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde: principais disposições; Lei nº 8.142/1990 – Participação social no SUS; Lei nº 11.350/2006 – Carreira dos ACS e ACE: direitos, deveres e atribuições; ECA – Lei nº 8.069/1990: direito à saúde da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: direito à saúde; LGPD – Lei nº 13.709/2020: noções aplicadas ao manejo de dados dos usuários.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Epidemiologia e Vigilância Epidemiológica: Cadeia epidemiológica: agente etiológico, vetor, hospedeiro e ambiente; Medidas epidemiológicas: incidência, prevalência, morbidade e mortalidade; Inquérito epidemiológico e investigação de surtos; Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); Vigilância epidemiológica: definição, objetivos e instrumentos; Doenças de notificação compulsória aplicáveis ao controle de vetores; Situações de surto e epidemia: conceitos e fluxo de notificação.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

Entomologia e Controle de Vetores: Biologia do *Aedes aegypti*: ciclo de vida, hábitos, criadouros e dispersão; Biologia do *Aedes albopictus* e diferenças em relação ao *aegypti*; Dengue, Zika e Chikungunya: agentes etiológicos, transmissão, sintomas e prevenção; Febre amarela: ciclo silvestre e urbano, prevenção e vacinação; Malária: transmissão pelo *Anopheles*, diagnóstico e controle; Doença de Chagas: *Triatoma infestans* e outras espécies, transmissão e prevenção; Leishmaniose visceral e tegumentar: vetores, reservatórios e medidas de controle; Filariose linfática: transmissão e controle; Arboviroses emergentes e reemergentes.

Levantamento de Índice de Infestação: Levantamento Rápido de Índice para *Aedes aegypti* (LIRAA): metodologia e classificação de risco; Índice de Infestação Predial (IIP) e Índice de Breteau (IB); Pesquisa larvária e pupal: técnicas de campo; Amostras entomológicas: coleta, acondicionamento e envio; Armadilhas de oviposição (ovitrapas) e monitoramento de adultos; Mapeamento de criadouros: tipos (A1 a D2) e estratificação por risco.

Controle Químico e Biológico: Inseticidas de uso em saúde pública: classes, mecanismos de ação e resistência; Larvicidas: *Bacillus thuringiensis israelensis* (Bti) e temefós – uso, dosagem e aplicação; Adulticidas: UBV (Ultra Baixo Volume) – aplicação terrestre e aérea; Equipamentos de aplicação: costal motorizado, nebulizador e equipamento veicular; EPI obrigatório para aplicação de inseticidas: uso, cuidados e higienização; Descarte correto de embalagens de produtos químicos (Lei nº 7.802/1989 – Lei de Agrotóxicos); Resistência de vetores a inseticidas: mecanismos e monitoramento.

Malacologia e Outros Vetores: *Schistosoma mansoni*: ciclo biológico, hospedeiro intermediário (Biomphalaria) e controle; Pesquisa malacológica: técnicas de campo e identificação de caramujos; Roedores sinantrópicos: leptospirose, hantavirose e controle; Controle integrado de pragas urbanas: baratas, moscas e carrapatos; Raiva animal e controle de zoonoses: vigilância e vacinação animal.

Legislação e Normas Técnicas: Lei nº 11.350/2006 – Carreira dos ACS e ACE: atribuições específicas do ACE; Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD); Nota Técnica e Notas Informativas do Ministério da Saúde sobre controle vetorial; Portarias MS sobre vigilância epidemiológica e ambiental; Plano de Contingência para Arboviroses.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDUCADOR SOCIAL

Política de Assistência Social e SUAS: LOAS – Lei nº 8.742/1993 e suas alterações: objetivos, princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004): eixos estruturantes; Sistema Único de Assistência Social (SUAS): níveis de proteção (básica e especial); CRAS: definição, localização, serviços e capacidade de atendimento; CREAS: definição, serviços e público-alvo; Centros de Convivência e Centro-Dia: objetivos e público; PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: metodologia e ações; PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Benefícios socioassistenciais: BPC, Renda de Cidadania e benefícios eventuais; Vigilância



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

socioassistencial: conceito e funções; NOB/SUAS 2012: normas e gestão do SUAS; Financiamento do SUAS: transferências fundo a fundo.

Legislação de Proteção Social: ECA – Lei nº 8.069/1990: direitos fundamentais, medidas protetivas e medidas socioeducativas; Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: direitos, proteção e política de atendimento; Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006: tipos de violência e medidas protetivas; Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015 (LBI): direitos das pessoas com deficiência; Lei nº 12.852/2013 – Estatuto da Juventude: direitos e políticas públicas; Lei nº 11.530/2007 – PRONASCI e programas de prevenção à violência; Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança; Direitos Humanos: Declaração Universal e sistemas de proteção.

Metodologia do Trabalho Socioeducativo: Fundamentos da educação social: história, conceitos e campos de atuação; Educação não formal: distinção da educação formal e informal; Trabalho com grupos: dinâmicas de grupo, grupo operativo e círculo de cultura; Oficinas socioeducativas: planejamento, execução e avaliação; Prontuário e registro de atendimentos: técnicas e ética; Visita domiciliar e acompanhamento familiar: técnicas e ética; Mediação de conflitos: conceitos e técnicas; Advocacy e defesa de direitos de grupos vulneráveis; Trabalho em rede e intersetorialidade.

Populações em Situação de Vulnerabilidade: Criança e adolescente em situação de risco: identificação e encaminhamentos; Idosos em situação de vulnerabilidade: abandono, negligência e violência; Pessoas com deficiência: barreiras e inclusão social; Pessoas em situação de rua: perfil, políticas e ações; Povos e comunidades tradicionais: quilombolas, indígenas e ribeirinhos; LGBTQIA+: discriminação, violência e políticas de proteção; Violência doméstica e intrafamiliar: ciclo, identificação e fluxo de atendimento; Trabalho infantil: formas, prevenção e enfrentamento; Exploração sexual de crianças e adolescentes: identificação e notificação.

Ética e Relações Interpessoais: Ética profissional no trabalho socioeducativo; Sigilo profissional e privacidade dos usuários; LGPD – Lei nº 13.709/2020: proteção de dados dos atendidos; Comunicação não violenta na prática profissional; Autoconhecimento e cuidado de si do educador social (burnout e saúde mental).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE CRECHE

Legislação e Políticas para a Educação Infantil: LDB – Lei nº 9.394/1996 e alterações: disposições sobre a Educação Infantil (art. 29-31); BNCC – Base Nacional Comum Curricular: campos de experiências e objetivos de aprendizagem para Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (Resolução CNE/CEB nº 5/2009); ECA – Lei nº 8.069/1990: direito à educação, cultura, esporte e lazer; Estatuto da Criança e do Adolescente: medidas de proteção e atuação profissional; PNE – Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014): metas para a Educação Infantil; Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (ONU); Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

Desenvolvimento Infantil de 0 a 3 Anos: Desenvolvimento físico e motor: marcos do desenvolvimento (sustentação da cabeça, sentar, engatinhar, andar); Desenvolvimento cognitivo segundo Piaget: estágio sensório-motor (0-2 anos) e pré-operatório (2-7 anos); Desenvolvimento da linguagem: balbucio, primeiras palavras e telegráfico; Desenvolvimento socioemocional: apego (Bowlby), vínculo afetivo e separação; Contribuições de Vygotsky: zona de desenvolvimento proximal e mediação; Contribuições de Wallon: afetividade e motricidade no desenvolvimento; Neurociências e desenvolvimento: janelas de oportunidade e plasticidade cerebral; Indicadores do desenvolvimento típico e sinais de alerta para TEA e outras condições.

Didática e Organização do Trabalho Pedagógico na Creche: Princípios pedagógicos para a creche: educar, cuidar e brincar como indissociáveis; Currículo na Educação Infantil: campo de experiências e planejamento integrado; O brincar heurístico, simbólico e de faz de conta: importância e mediação do professor; Organização dos espaços e cantos na creche: ambientes desafiadores e seguros; Rotina na creche: entrada, alimentação, sono, banho, atividades e saída; Projetos didáticos e sequências de atividades na creche; Avaliação na Educação Infantil: portfólio, observação e registro; Documentação pedagógica: diário de bordo e relatórios de desenvolvimento.

Cuidado, Saúde e Segurança na Creche: Higiene do bebê e da criança pequena: banho, troca de fraldas, higiene bucal; Alimentação na creche: amamentação, introdução alimentar, papinhas e refeições; Controle de sono e repouso: organização do ambiente e segurança; Síndrome da Morte Súbita do Lactente: prevenção e posicionamento para dormir; Prevenção de acidentes no ambiente da creche: quedas, engasgo e afogamento; Noções de primeiros socorros para bebês e crianças: engasgo, convulsão e queimadura; Doenças mais comuns na infância: identificação de sintomas e procedimentos; Biossegurança: higienização de brinquedos, superfícies e utensílios.

Inclusão e Diversidade na Creche: Educação Especial e Inclusiva: LBI (Lei nº 13.146/2015) e Política Nacional; Atendimento Educacional Especializado (AEE): conceito e articulação com a creche; Identificação de necessidades educacionais especiais na primeira infância; Adaptações de ambiente e rotina para crianças com deficiência; Diversidade étnico-racial e de gênero na Educação Infantil; Relação família-creche: comunicação, participação e projetos integrativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PRÉ-ESCOLA

Legislação e Políticas para a Educação Infantil – Pré-Escola: LDB – Lei nº 9.394/1996 e alterações: disposições sobre a Educação Infantil e obrigatoriedade da pré-escola; BNCC – Base Nacional Comum Curricular: campos de experiências, direitos de aprendizagem e objetivos para a pré-escola (4 e 5 anos); DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009); PNE – Plano Nacional de Educação: universalização da pré-escola; Parecer CNE/CEB nº 20/2009: revisão das DCNEI; Marco



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); ECA – Lei nº 8.069/1990: proteção integral da criança.

Desenvolvimento Infantil de 4 a 5 Anos: Desenvolvimento cognitivo: estágio pré-operatório de Piaget – pensamento simbólico, egocentrismo, animismo e centração; Desenvolvimento da linguagem oral: expansão vocabular, narrativa e compreensão; Aquisição da linguagem escrita: letramento emergente, consciência fonológica e fonêmica; Desenvolvimento motor: lateralidade, coordenação motora fina e grossa; Desenvolvimento socioemocional: regulação emocional, empatia e relações com pares; Zona de Desenvolvimento Proximal (Vygotsky): mediação e andaime; Afetividade e motricidade em Wallon: estágio do personalismo; Neurociências: funções executivas, atenção, memória de trabalho e inibição.

Didática e Planejamento na Pré-Escola: Planejamento pedagógico: plano anual, de unidade, de aula e sequência didática; Projetos didáticos e projetos de trabalho na pré-escola; Metodologias ativas: aprendizagem por projetos, resolução de problemas e sala de aula invertida; Organização do tempo e do espaço: ambientes de aprendizagem e cantos temáticos; Rotina na pré-escola: roda de conversa, atividades diversificadas e fechamento; Avaliação na Educação Infantil: diagnóstica, processual e formativa; Portfólio: seleção, organização e apresentação às famílias; Relatório de avaliação: elaboração e comunicação com as famílias.

Linguagem, Leitura e Escrita na Pré-Escola: Alfabetização e letramento: distinção e relação; Consciência fonológica: rima, aliteração, sílaba e fonema; Sistema de escrita alfabética: hipóteses da escrita (pré-silábica, silábica, silábico-alfabética e alfabética); Métodos de alfabetização: fônico, global, analítico e suas combinações; Contação de histórias e literatura infantil na pré-escola; Gêneros textuais na pré-escola: lista, carta, bilhete, receita e história; Escrita espontânea e ditado ao professor; Leitura deleite e projeto de leitura.

Matemática na Pré-Escola: Números e operações: contagem, sequência numérica, correspondência e cardinalidade; Geometria: identificação de formas planas e espaciais no cotidiano; Medidas: comprimento, massa, capacidade e tempo na pré-escola; Álgebra: padrões, sequências e regularidades; Estatística e probabilidade: coleta e organização de dados em gráficos simples; Jogo matemático e resolução de problemas na pré-escola; BNCC: habilidades de Matemática para a pré-escola.

Inclusão, Diversidade e Relação Família-Escola: Educação Especial e Inclusiva na pré-escola: identificação de necessidades e adaptações; Atendimento Educacional Especializado (AEE): articulação com a sala comum; Diversidade cultural, étnico-racial e de gênero na educação infantil; Bullying na infância: identificação e prevenção; Relação família-escola: comunicação, participação e corresponsabilidade; Ética e postura profissional do professor de Educação Infantil; Trabalho coletivo e planejamento em equipe.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; efetuar a contagem dos alunos em todos os embarques (trajeto de ida e volta); verificar se todos os alunos (identificados) estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, obedecendo as normas de segurança no trânsito; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, orientando-os quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar antes, durante e depois do trajeto; averiguar se ficaram pertences dos alunos no final de cada trajeto, zelando pelos mesmos; identificar a Instituição de Ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; zelar pela segurança dos alunos na hora do embarque e desembarque; verificar os horários dos transportes informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou gestor do convênio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação dos serviços; estar devidamente trajado com identificação de monitor escolar; utilizar o cinto de segurança quando em serviço; cumprir horário nas escolas municipais designadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola; auxiliar em dias de convocações para Eventos onde seja necessário o uso do transporte escolar; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil ou programas similares; em situações de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas; desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

EDUCADOR SOCIAL

Construção de projetos educativos, coletivos e individuais; desenvolvimento e participação; integração para o bem-estar; apoio e orientação de atividades culturais, recreação e afins; atuação de apoio à natureza individualizada ou coletiva, identificando problemas específicos de cada grupo; trabalho com equipes pluridisciplinares tais como médicos, psicólogos, professores, tribunais, assistentes sociais, entre outros. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

PROFESSOR DE CRECHE

O Professor de Creche tem entre suas funções primordiais a execução, sob supervisão, dos serviços de atendimentos às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação: I – Auxiliar as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. II – Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar. III – Quando se tratar de crianças que não possuam independência física e/ou mental para a execução pessoal de suas necessidades físicas ou biológicas, o professor de creche realizará as necessidades das crianças como se a mãe fosse. IV – Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa. V – Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde. VI – Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PRÉ-ESCOLA

Participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação; realizar diariamente o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: "educar e cuidar", complementando a ação da família e da comunidade; proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social; planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, definindo prioridades, objetivos e metas; participar de forma efetiva do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC); tomar parte das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; organizar adequadamente o uso do espaço, dos brinquedos e dos materiais pedagógicos; responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo sob sua responsabilidade; receber e acompanhar diariamente a criança na sua entrada e saída da Unidade; registrar a frequência diária da criança; acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças; acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação; proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o progresso do educando; acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis; executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas por seus superiores.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes/SP, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:	
NOME COMPLETO:	
EMPREGO PRETENDIDO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	TELEFONE:
NÚMERO DO NIS:	

Declaro, para os devidos fins, que sou integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social – NIS indicado acima, e que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-me às sanções previstas em lei, incluindo a eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Alfredo Marcondes/SP, ___ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato